



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, que estejam cursando, em 2026, a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular – EMR ou a 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, ofertados em parceria com o Sistema S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna público o Processo Seletivo Simplificado para oferta de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade concomitante, em parceria com unidades do Sistema S, composto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1. DO OBJETO

1.1. O disposto neste Edital está fundamentado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e no Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Regular – EMR ou na 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, conforme descrito no quadro de vagas, constante do Anexo II.

1.3. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será válido para ingresso, no primeiro semestre de 2026, nos cursos técnicos que constam no **Anexo II**.

1.5. Os municípios participantes, as unidades escolares do Sistema S, os cursos, a quantidade de vagas e os turnos de oferta estão descritos no **Anexo II**.

1.6. O perfil profissional desejado para os egressos dos cursos ofertados está descrito no **Anexo III**.

1.7. A abertura de turmas pelo Sistema S estará condicionada à matrícula de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas, conforme especificado no Anexo II deste Edital, atendendo ao estabelecido no contrato firmado com a Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

1.8. Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, conforme indicado no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão **a partir das 12 horas do dia 28/01/2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 20/02/2026.**

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** pela internet e, para participar, o candidato deverá:

2.2.1. acessar a página <https://selecaoaluno.es.gov.br>, selecionar o ícone “**SISTEMA S**” e ler as orientações contidas neste Edital;

2.2.2. em seguida, selecionar o ícone “**FAZER INSCRIÇÃO**”, sendo o candidato direcionado ao login gov.br, no qual deverá acessar com sua conta para preencher o Formulário de Inscrição;

2.2.3. caso não possua conta no gov.br, o candidato deverá criá-la para realizar a inscrição.

2.3. Os dados informados no Formulário de Inscrição deverão ser conferidos antes do envio, tendo em vista que, após a confirmação da inscrição, não será permitida a alteração das informações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.3.1. Antes da confirmação da inscrição, o candidato poderá retornar às etapas anteriores para alterar as informações declaradas.

2.3.2. O candidato que fornecer informações de terceiros terá sua inscrição cancelada.

2.4. No ato da inscrição, além do preenchimento dos dados pessoais constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma unidade de oferta do curso.

2.4.1. Após a confirmação da inscrição, não será possível alterar a unidade de oferta do curso, nem solicitar transferência para outro curso.

2.5. O candidato deverá se atentar, no ato da inscrição, ao turno e ao horário do curso de seu interesse, levando em consideração a compatibilidade com o turno e o horário da escola.

2.6. Após a confirmação da inscrição no sistema do PRODEST (<https://selecaoaluno.es.gov.br/>), o candidato não poderá modificar os dados fornecidos.

2.7. Os candidatos que não atenderem aos subitens 2.1 a 2.3.1 terão a inscrição cancelada.

2.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.8.1. Os candidatos com deficiência – PcD deverão preencher o campo especificando sua deficiência.

2.8.1.1 Serão aceitos como comprovação do candidato PcD: laudo médico OU Relatório Pedagógico (Estudo de Caso, conforme Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025).

2.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo quando feita por seu representante (pais ou responsáveis legais).

2.10. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado também serão disponibilizadas ao candidato na página www.selecaoaluno.es.gov.br.

2.11. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital será analisado pelos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio – SUEP/GEM e poderá resultar em:

2.11.1. Cancelamento da inscrição, acarretando o impedimento da participação do candidato no Processo Seletivo; ou

2.11.2. Reclassificação do candidato, com consequente reposicionamento para o final da lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado.

2.12. A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.13. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado traduz a aceitação da manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.13.1. Os dados pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço, dentre outros) serão coletados para fins institucionais, emissão de certificados e formação de banco de dados, sendo armazenados e preservados por período indeterminado.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da SEDU, por meio da SUEP/GEM, compreendendo a divulgação dos cursos, do número de vagas, da classificação e do resultado final.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – Inscrição (caráter eliminatório e classificatório): será realizada exclusivamente de forma eletrônica no site www.selecaoaluno.es.gov.br;

b) 2ª ETAPA – Matrícula (caráter eliminatório): será realizada de forma presencial na unidade escolar do Sistema S a qual o candidato for classificado.

3.3. As unidades escolares do Sistema S são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados pela SUEP/GEM.

3.4. As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante o cumprimento de todas as etapas descritas no **item 2** e em seus subitens.



4. DAS VAGAS

- 4.1.** A oferta do curso e das vagas está indicada no **Anexo II** deste Edital.
- 4.2.** O total de vagas disponibilizadas para cada unidade, constante do **Anexo II**, obedecerá à distribuição de 50% (cinquenta por cento) para Ampla Concorrência – AC, 45% (quarenta e cinco por cento) para Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas – PPIQ e 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência – PcD.
- 4.3.** As categorias Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas – PPIQ são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.4.** A matrícula dos estudantes com deficiência no curso só será efetivada mediante:
- a) Laudo médico; **ou**
 - b) Relatório pedagógico (Estudo de Caso, conforme Decreto Federal nº 12.686/2025).
- 4.5.** O candidato que se inscrever para a reserva de vagas destinadas a PPIQ ou a PcD deverá comprovar, no ato da matrícula (de acordo com Cronograma), que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.
- 4.6.** As vagas reservadas aos estudantes PPIQ e PcD que não forem preenchidas durante o período destinado à matrícula dos classificados e dos suplentes, conforme Cronograma constante do **Anexo I**, serão disponibilizadas à Ampla Concorrência – AC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

- a) ter cursado **todo** o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EFI);
- b) ter cursado **todo** o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (EFII);
- c) possuir registro no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD).
- d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (**Anexo VI**). Pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP);
- e) possuir certificação referente à participação do Programa de Monitoria Voluntária Estudantil. Pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (MVE).

5.1.1. O número de inscrição no CadÚnico, quando houver, poderá ser consultado no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/;

5.2. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{EFI} \times 1,0) + (\text{EFII} \times 3,0) + (\text{CD} \times 3,0) + (\text{PEP} \times 2,0) + (\text{MVE} \times 1,0)$$

5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final, os critérios a seguir serão aplicáveis, na seguinte ordem, para desempate:

- a) ter idade mais avançada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) possuir registro no CadÚnico;
- c) ter cursado **todo** o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública;
- d) ter a inscrição realizada primeiro, considerando dia, hora, minuto e segundo.

5.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) efetivar sua inscrição por meio do Acesso Cidadão de outra pessoa;
- b) não atender o **item 1.2.** deste Edital.

5.5. Poderá ser considerado RECLASSIFICADO o candidato que:

- a) apresentar informações falsas, incorretas ou imprecisas, exceto nos casos previstos no **item 5.4**;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado no prazo estabelecido, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 6.1.** A relação final dos candidatos classificados será divulgada no site oficial da SEDU (<https://sedu.es.gov.br>) a partir das 17 horas do dia **23/02/2026**.
- 6.2.** Em nenhuma hipótese será permitida a divulgação dos resultados por telefone.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

- 7.1.** Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso.
- 7.2.** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido **eliminados**, e serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2.1.** Os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo os procedimentos descritos no **item 7**, sendo de responsabilidade do Sistema S a publicação no site oficial ou, a critério do Sistema S, o contato via e-mail ou telefone.
- 7.3.** Os candidatos RECLASSIFICADOS serão reposicionados para o final da lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado, desde que não tenham sido ELIMINADOS.
- 7.4.** O prazo para chamada de suplentes é estabelecido conforme cronograma constante no **(Anexo I)**.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1.** A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato ao Sistema S.
- 8.2.** A matrícula dos candidatos selecionados, em cada unidade, será realizada no período descrito no **Anexo I**, conforme a lista de classificação divulgada pela SEDU e respeitando a modalidade de vaga de ação afirmativa na qual o candidato se inscreveu.
- 8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no Anexo I.**
- 8.2.2. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado pela unidade, será considerado desistente, sendo, posteriormente, reclassificado e reposicionado ao final da lista de Suplentes, e sua vaga disponibilizada para a chamada de suplentes.**
- 8.3.** Encerrado o período de matrículas dos candidatos classificados, iniciará o período de convocação e matrícula dos suplentes, caso ainda haja vagas a serem preenchidas, conforme cronograma constante no **Anexo I**.
- 8.4.** O formato e os prazos para efetivação da matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.
- 8.5.** No ato da matrícula, o candidato classificado e seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, deverão comparecer à secretaria da unidade do Sistema S em que realizou a inscrição, apresentando a via original dos seguintes documentos:
- a) Declaração **ou** Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou **todo** o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e/ou Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública, caso tenha declarado essa informação no ato da inscrição, para fins de comprovação;
 - b) Declaração que comprove que o candidato está matriculado e frequentando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio Regular - EMR, **ou** a 1ª ou a 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, no ano letivo de 2026, em instituições da Rede Pública Estadual de Ensino.
 - c) Documento oficial de identidade;
 - d) CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado o CPF de terceiros no ato da matrícula);
 - e) Comprovante de residência emitido nos últimos três meses em nome do candidato ou de seu responsável; caso esteja em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de declaração assinada pelo titular, atestando que o candidato reside no endereço indicado;
 - f) Comprovante do CadÚnico, caso o estudante possua, retirado EXCLUSIVAMENTE o endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ (somente será aceito o comprovante emitido pelo referido site);
 - g) Laudo Médico **ou** Relatório Pedagógico (Estudo de Caso, conforme Decreto Federal nº 12.686/2025), aos candidatos que se autodeclararem Pessoas com Deficiência – PcD;
 - h) Formulário constante no Anexo IV, devidamente preenchido e assinado, aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- i) Termo de Responsabilidade, constante no Anexo V, que deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.
- 8.5.1.** Será considerada via original a assinada em papel ou digitalmente, com certificado válido ou legislação que ampare seu uso.
- 8.5.1.1.** Caso o candidato opte pela apresentação da via original, assinada digitalmente, uma via deverá ser impressa e apresentada no ato da matrícula.
- 8.6.** Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.
- 8.7.** Irregularidades na documentação do candidato implicarão sua **RECLASSIFICAÇÃO** ou **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo.
- 8.8.** Caso o estudante seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá efetuar a matrícula.
- 8.9.** Caso o candidato ou seu responsável legal não possa realizar a matrícula, poderá designar um representante, por meio de procuração específica com firma reconhecida em cartório.
- 8.10.** O estudante poderá solicitar ao Sistema S o Comprovante após a formalização da matrícula.
- 8.11.** As unidades do Sistema S obedecerão à chamada de suplentes, conforme cronograma do **Anexo I**.

9. DA VALIDADE

- 9.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade para matrículas referentes ao ingresso no primeiro semestre de 2026, respeitando o limite de vagas indicado no **Anexo II**.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1.** O início das aulas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado está previsto para o primeiro semestre letivo de 2026, conforme **Anexo I**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no Regulamento dos Cursos, nos dispositivos legais e supraleais que disciplinam a oferta de vagas.
- 11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 11.3.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da SEDU, por meio do site www.selecaoaluno.es.gov.br.
- 11.4.** O estudante que deixar de cumprir os requisitos descritos no **subitem 1.2** será desligado do Curso Técnico ofertado.
- 11.5.** O estudante matriculado somente terá direito ao Diploma do Curso Técnico mediante:
- a) comprovação da conclusão do Ensino Médio; e
 - b) aprovação em todos os componentes curriculares dos módulos do curso, conforme Projeto Pedagógico de cada curso técnico do Sistema S.
- 11.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos arcar com os custos referentes ao transporte e à alimentação durante o curso.
- 11.6.1.** A SEDU não se responsabiliza por quaisquer outros custos relativos à participação do estudante durante o curso.
- 11.7.** É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horário do curso em que se inscreveu, com o horário da sua escola, considerando deslocamento e quaisquer outros compromissos.
- 11.8.** Os casos omissos serão avaliados pelos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio – SUEP/GEM e, em última instância, da Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional – SEEB.

Vitória, 27 de janeiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	28/01/2026	Diário Oficial do Espírito Santo e sites: www.sedu.es.gov.br , www.selecaoaluno.es.gov.br	-
Período de inscrições	28/01/2026 a 20/02/2026	www.selecaoaluno.es.gov.br	Das 12h do dia 28/01/2026 às 23h59 do dia 20/02/2026.
Divulgação do Resultado das Inscrições	23/02/2026	www.sedu.es.gov.br e www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 17h.
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas	24/02/2026 a 27/02/2026	Secretaria da unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Das 8h às 17h.
Chamada de suplentes (só ocorrerá em caso de vacância) e matrícula em vagas remanescentes	A partir de 02/03/2026	Secretaria da unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Das 8h às 17h.
Início das aulas do SENAI	09/03/2026	Unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Horário do curso escolhido.
Início das aulas do SENAC e do SEST/SENAT	16/03/2026	Unidade escolar que ofertará o curso escolhido pelo candidato, cujo endereço consta no Anexo II.	Horário do curso escolhido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	CURSO TÉCNICO	VAGAS	TURNO	HORÁRIO
ARACRUZ	SENAI ARACRUZ – Centro de Educação Profissional Sergio Rogério de Castro Rua Ephifânio Pontin, 985, Vila Nova, Aracruz/ES.	Eletrotécnica	40	Matutino	07h30 – 11h30
		Mecânica	80	Noturno	18h30 – 22h00
BAIXO GUANDU	SENAC (SESC BAIXO GUANDU) Rua Wanderlan Alves, 290, Santa Monica, Baixo Guandu/ES, 29730-000.	Desenvolvimento de Sistemas	25	Vespertino	14h30 – 18h30
		Segurança do Trabalho	25	Noturno	18h00 – 22h00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	SENAI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – Centro de Educação Profissional Áureo Vianna Mameri Av. Jones dos Santos Neves, 975, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Eletrotécnica	40	Matutino	07h30 – 11h30
		Eletrotécnica	40	Vespertino	14h00 – 18h00
		Eletromecânica	40	Matutino	07h30 – 11h30
	SENAC CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Avenida Jones dos Santos Neves, 253, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	24	Matutino	07h30 – 11h30
		Desenvolvimento de Sistemas	25	Noturno	07h30 – 11h30
	SEST-SENAT CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Rua Irmã Giovanna Menechini, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Segurança do Trabalho	20	Matutino	07h30 – 11h25
			20	Vespertino	13h30 – 17h25
	CARIACICA	SEST-SENAT CARIACICA Rodovia Governador José Sete, s/n, Trevo de Alto Lage, Cariacica/ES.	Segurança do Trabalho	15	Matutino
25				Vespertino	14h00 – 18h00
SENAC CARIACICA Rua João Lopes Rogerio, 10, Campo Grande, Cariacica/ES.		Desenvolvimento de Sistemas	24	Noturno	18h30 – 21h30
	SENAI COLATINA – Centro de Educação Albano Franco Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n,	Eletromecânica	40	Matutino	07h30 – 11h30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLATINA	São Silvano, Colatina/ES.	Segurança do Trabalho	40	Noturno	18h30 – 22h00
	SENAC COLATINA Av. Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada, Colatina/ES.	Desenvolvimento de Sistemas	27	Matutino	07h30 – 11h30
		Desenvolvimento de Sistemas	27	Vespertino	14h30 – 18h30
		Informática	27	Noturno	18h30 – 21h30
GUARAPARI	SENAC (SESC GUARAPARI) Av. João Ricardo Haddad, 1760, Lagoa Funda, Guarapari/ES, 29215-350.	Desenvolvimento de Sistemas	20	Noturno	18h00 – 22h00
LINHARES	SENAI LINHARES – Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles Av. Filogônio Peixoto, 728, Aviso, Linhares/ES.	Eletrotécnica	40	Matutino	07h30 – 11h30
			40	Noturno	18h30 – 22h00
	SENAC LINHARES Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES.	Informática para Internet	25	Matutino	07h30 – 11h30
		Informática para Internet	25	Vespertino	14h30 – 18h30
		Estética	25	Vespertino	14h00 – 18h00
		Estética	25	Noturno	19h00 – 22h00
		Segurança do Trabalho	25	Noturno	19h00 – 22h00
		Design de Interiores	25	Vespertino	14h00 – 18h00
		Design de Interiores	25	Noturno	19h00 – 22h00
SANTA TERESA	SENAC SANTA TERESA Rua Bernardino Monteiro, 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES.	Segurança do Trabalho	30	Vespertino	13h30 – 17h30
		Informática	22	Matutino	07h30 – 11h30
		Informática	22	Vespertino	13h30 – 17h30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SÃO GABRIEL DA PALHA	SENAC SÃO GABRIEL DA PALHA Rua Amado Almeida, 10, Quadra 1E2, Lote 50, Glória, São Gabriel da Palha/ES.	Segurança do Trabalho	25	Noturno	18h00 – 22h00
SÃO MATEUS	SENAI SÃO MATEUS – Centro de Educação Profissional de São Mateus Rua Dom José Dalvit, 100, Santo Antônio, São Mateus/ES.	Mecânica	40	Matutino	07h30 – 11h30
			40	Vespertino	13h30 – 17h30
		Eletrotécnica	70	Matutino	07h30 – 11h30
	SENAC SÃO MATEUS Av. Jones dos Santos Neves, 573, Sernamby, São Mateus/ES.	Informática	25	Noturno	18h00 – 22h00
		Desenvolvimento de Sistemas	25	Noturno	18h00 – 22h00
	SEST-SENAT SENAT SÃO MATEUS Rua São Lucas, s/n, São Benedito, São Mateus/ES.	Segurança do Trabalho	20	Matutino	07h30 – 11h30
			20	Vespertino	07h30 – 11h30
SERRA	SENAI SERRA – Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra/ES, CEP 29168-010.	Mecânica	40	Matutino	07h30 – 11h30
		Segurança do Trabalho	40	Vespertino	13h30 – 17h30
		Eletrotécnica	40	Matutino	07h30 – 11h30
	SENAC SERRA Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2.881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES.	Estética	25	Matutino	07h00 – 11h00
		Estética	25	Vespertino	14h00 – 18h00
		Estética	25	Noturno	19h00 – 22h00
		Segurança do Trabalho	30	Matutino	07h00 – 11h00
		Segurança do Trabalho	30	Vespertino	14h00 – 18h00
		Segurança do Trabalho	30	Noturno	18h00 – 22h00
		Informática	20	Matutino	07h00 – 11h00
		Informática	20	Vespertino	14h00 – 18h00
	SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE Av. Domingos Perim, 988, Venda	Segurança do Trabalho	30	Noturno	17h30 – 21h30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Nova do Imigrante/ES.	Estética	20	Noturno	17h30 – 21h30
		Informática	22	Matutino	08h00 – 12h00
		Desenvolvimento de Sistemas	25	Noturno	17h30 – 21h30
VILA VELHA	SENAI VILA VELHA Rodovia Darly Santos, 2.655, Polo Empresarial Novo México, Vila Velha/ES.	Mecânica	40	Matutino	07:30 – 11:30
	SENAC VILA VELHA Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.	Segurança do Trabalho	30	Matutino	08h00 – 12h00
		Segurança do Trabalho	25	Vespertino	15h00 – 19h00
		Segurança do Trabalho	25	Noturno	19h00 – 22h00
		Estética	20	Vespertino	15h00 – 19h00
		Estética	20	Noturno	19h00 – 22h00
		Desenvolvimento de Sistemas	25	Vespertino	15h00 – 19h00
VITÓRIA	SENAI VITÓRIA – Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bento Ferreira, Vitória/ES.	Logística - com foco em Logística Portuária	35	Vespertino	13h30 – 17h30
		Eletrotécnica	35	Matutino	07h30 – 11h30
		Eletrotécnica	35	Vespertino	13h30 – 17h30
	SENAC VITÓRIA Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.077, Bento Ferreira, Vitória/ES	Informática para Internet	20	Matutino	07h30 – 11h30
		Informática para Internet	20	Vespertino	14h00 – 18h00
		Informática para Internet	20	Noturno	19h00 – 22h00
		Desenvolvimento de Sistemas	20	Matutino	07h30 – 11h30
		Desenvolvimento de Sistemas	20	Vespertino	14h00 – 18h00
		Segurança do Trabalho	25	Matutino	07h30 – 11h30
		Segurança do Trabalho	25	Vespertino	14h00 – 18h00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		Estética	19	Matutino	07h30 – 11h30
		Design de Interiores	18	Vespertino	14h00 – 18h00
		TOTAL DE VAGAS	2.117		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

CURSO/SEDU	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO CONFORME O CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS – CNCT – 4ª EDIÇÃO
Desenvolvimento de Sistemas	O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para: • Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento; • Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema; • Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos; • Manter registros para análise e refinamento de resultados; • Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico; • Realizar modelagem de aplicações computacionais; • Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas; • Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas; • Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas; • Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.
Design de Interiores	O Técnico em Design de Interiores será habilitado para: • Criar, desenvolver e viabilizar a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, de vitrines e exposições; • Orientar e desenvolver projetos com base em ergonomia e desenho universal, conforto, saúde e bem-estar; • Desenvolver esboços, perspectivas e desenhos técnicos; • Planejar e organizar o espaço, com base nos estudos ergonômicos, estéticos e funcionais; • Identificar elementos básicos para a concepção projetual dos espaços internos habitados; • Representar os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional. • Aplicar métodos de representação gráfica; • Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, voltadas às atividades da área; • Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações de ambientes e mobiliários fixos; • Reformar ambientes sem alteração estrutural.
Eletrotécnica	O Técnico em Eletrotécnica será habilitado para: • Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente; • Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações; • Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; • Elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais; • Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais; • Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Eletromecânica	O Técnico em Eletromecânica será habilitado para: • Planejar, controlar e executar a instalação, a manutenção e a entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos industriais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente; • Elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos eletromecânicos especificando materiais para construção mecânica e elétrica por meio de técnicas de usinagem e soldagem; • Realizar inspeção visual, dimensional e testes em sistemas, instrumentos, equipamentos eletromecânicos, pneumáticos e hidráulicos de máquinas; • Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.
Estética	O Técnico em Estética será habilitado para: • Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); • Avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento; • Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos; • Tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. • Avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente); • Adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética; • Observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade; • Executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária; • Interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o Esteticista, compondo equipes multidisciplinares.
Informática	O Técnico em Informática será habilitado para: • Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento; • Realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais; • Modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados; • Executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática; • Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais; • Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; • Instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade. • Realizar atendimento help-desk; • Operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores; • Aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica; • Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores; • Executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional; • Identificar e registrar os desvios e adotar os procedimentos de correção; • Executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Informática para Internet	O Técnico em Informática para internet será habilitado para: • Planejar e documentar aplicações para Web e dispositivos móveis; • Desenvolver e organizar elementos estruturais e visuais de aplicações para Web e dispositivos móveis; • Monitorar projetos de aplicações para Web e dispositivos móveis; • Estruturar e implementar banco de dados para aplicações Web; • Codificar aplicações para Web e dispositivos móveis; • Publicar e testar aplicações para Web e dispositivos móveis; • Documentar e realizar manutenção de aplicações para Web e dispositivos móveis.
Logística	O Técnico em Logística será habilitado para: • Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico; • Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação; • Identificar agentes da cadeia de suprimentos; • Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.
Mecânica	O Técnico em Mecânica será habilitado para: • Programar, controlar e executar processos de fabricação mecânica para máquinas e equipamentos mecânicos atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente; • Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos; • Elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos mecânicos especificando materiais para construção mecânica por meio de técnicas de usinagem, soldagem e conformação mecânica; • Realizar inspeção visual, dimensional e testes em sistemas, instrumentos e equipamentos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletromecânicos de máquinas; • Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.
Segurança do Trabalho	O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para: • Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador; • Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; • Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes; • Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias; • Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação; • Analisar os métodos e os processos laborais; • Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador; • Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos; • Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa; • Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais; • Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional; • Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio; • Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas; • Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens
do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para ingresso em Curso Técnico em
_____, na modalidade concomitante, em parceria com o Sistema S, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena

() Quilombola

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do CURSO
TÉCNICO CONCOMITANTE, ofertado pelo SISTEMA S Campus _____, em parceria com a
SEDU, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº
_____, residente a _____ (Rua, nº, Bairro, Município, CEP)

celebro o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

- a) o presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga para o Curso Técnico de Nível Médio em _____, no SISTEMA S Campus _____, situado no município para o qual o(a) estudante foi classificado por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº XX/2026;
- b) O Curso Técnico Concomitante destina-se aos estudantes que cursarão a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio Regular ou EJA, em 2026;
- c) O(a) estudante deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas, conforme a legislação vigente;
- d) O(a) estudante deverá cumprir integralmente os horários pré-estabelecidos pela instituição, considerando também os horários da escola de Ensino Médio;
- e) O(a) estudante deverá obter aprovação em todas as disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- f) O(a) estudante deverá manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares junto à instituição de ensino;
- g) O(a) estudante deverá comparecer aos eventos, promovidos pela instituição, que contribuam para o seu desempenho escolar;
- h) O(a) estudante deverá apresentar justificativa por escrito em caso de desistência;
- i) A matrícula do(a) estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas no ato da inscrição no Curso Técnico Concomitante, sob pena de responder a processo judicial;
- j) O(a) estudante deverá apresentar à escola atestado médico, em caso de afastamento por motivo de doença, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- k) Aplicam-se, ainda, outros critérios que venham a ser indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

_____/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI

LISTA DOS MUNICÍPIOS E BAIRROS DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIRROS ARQUIVO IJSN
ARACRUZ	Guaraná	Guaraná
	Bela Vista	Bela Vista
	Bela Vista	Segatto
	Bela Vista	Fátima
	Bela Vista	São Clemente
	Jacupemba	Jacupemba
	Barra Do Riacho	Barra Do Riacho
	Vila Do Riacho	Vila Do Riacho
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Village Da Luz	Village Da Luz
	Village Da Luz	Alto Novo Parque
	Village Da Luz	Novo Parque
	Gilson Carone	Gilson Carone
	Monte Cristo	Monte Cristo
	Zumbi	Zumbi
CARIACICA	Bandeirantes	Maracana
	Bandeirantes	Vila Isabel
	Bandeirantes	Bandeirantes
	Bandeirantes	Ipiranga
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil
	Bandeirantes	São Bernardo
	Bandeirantes	São Rafael
	Bandeirantes	Vale Marinho
	Bandeirantes	Vista Mar
	Castelo Branco	Jardim De Alah
	Castelo Branco	Alzira Ramos
	Castelo Branco	Castelo Branco
	Castelo Branco	Rio Marinho
	Flexal	Flexal I
	Flexal	Flexal II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Esperança
	Padre Gabriel	Padre Gabriel
COLATINA	Bela Vista	Operário
	Bela Vista	Bela Vista
	Bela Vista	Santa Cecília
	Bela Vista	Por Do Sol
	Bela Vista	Jardim Planalto
	Bela Vista	São Vicente
	Bela Vista	Alto São Vicente
	Bela Vista	São Judas Tadeu
	Ayrton Senna	Vicente Suella



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	Ayrton Senna	Ayrton Senna
	São Pedro	São Pedro
	Santo Antônio	Santo Antonio
GUARAPARI	Adalberto Simao Nader	Adalberto S. Nader
	Kubitschek	Coroado
	Kubitschek	Kubitschek
	Jabaraí	Jabaraí
LINHARES	Planalto	Santa Cruz
	Planalto	Planalto
	Planalto	Jocafe I
	Planalto	Jocafe II
	Planalto	Nova Esperança
	Aviso	Aviso
	Interlagos	Interlagos
SÃO MATEUS	Litorâneo	Litorâneo
	Bom Sucesso	Bom Sucesso
	Bom Sucesso	Vitória
	Vila Nova	Vila Nova
	Cacique	Cacique
	Guriri	Guriri
SERRA	Carapina	André Carloni
	Carapina	Carapina Grande
	Carapina	Central Carapina
	Carapina	Jardim Carapina
	Carapina	Carapina
	Feu Rosa	Vila Nova De Colares
	Feu Rosa	Feu Rosa
	Feu Rosa	Ourimar
	Jacaraípe	Bairro Das Laranjeiras
	Jacaraípe	Residencial Jacaraípe
	Jacaraípe	São Patrício
	Jacaraípe	Enseada De Jacaraípe
	Jacaraípe	Lagoa De Jacaraípe
	Jacaraípe	São Francisco
	Jacaraípe	Costa Dourada
	Jacaraípe	Estância Monazítica
	Jacaraípe	Jardim Atlântico
	Jacaraípe	Parque Jacaraípe
	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra II
	Planalto Serrano	Planalto Serrano
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra I
	Santa Rita	Pedra Dos Búzios
	Santa Rita	Zumbi Dos Palmares
	Santa Rita	Ilha Da Conceição
	Santa Rita	Santa Rita
	Santa Rita	Vila Garrido
	Santa Rita	Primeiro De Maio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VILA VELHA	Santa Rita	Alecrim
	São Torquato	Argolas
	São Torquato	Cobi De Cima
	São Torquato	Cobi De Baixo
	São Torquato	Chácara Do Conde
	São Torquato	Sagrada Família
	São Torquato	São Torquato
	Soteco	Divino Espírito Santo
	Soteco	Ilha Dos Aires
	Soteco	Cristóvão Colombo
	Soteco	Boa Vista I
	Soteco	Boa Vista II
	Soteco	Soteco
	Soteco	Vista Da Penha
	Terra Vermelha	Cidade Da Barra
	Terra Vermelha	Riviera Da Barra
	Terra Vermelha	Vinte E Tres De Maio
	Terra Vermelha	Barramares
	Terra Vermelha	Residencial Jabaeté
	Terra Vermelha	João Goulart
	Terra Vermelha	Morada Da Barra
	Terra Vermelha	Normilia Da Cunha
	Terra Vermelha	São Conrado
	Terra Vermelha	Terra Vermelha
	Terra Vermelha	Ulisses Guimarães
VITÓRIA	Piedade	Piedade
	Piedade	Moscoso
	Piedade	Capixaba
	Piedade	Fonte Grande
	Bairro Da Penha	Itararé
	Bairro Da Penha	Bonfim
	Bairro Da Penha	Bairro Da Penha
	Bairro Da Penha	Sao Benedito
	Bairro Da Penha	Gurigica
	Bairro Da Penha	Consolação
	Santo Antônio	Bela Vista
	Santo Antônio	Santo Antônio
	Santo Antônio	Inhangueta
	Ilha Do Príncipe	Ilha Do Príncipe
	Ilha Do Príncipe	Vila Rubim
	São Pedro	Condusa
	São Pedro	Redenção
	São Pedro	São José
	São Pedro	Conquista
	São Pedro	Ilha Das Caieiras
	São Pedro	Nova Palestina
	São Pedro	Resistência



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	São Pedro	Santo André
	São Pedro	São Pedro
	São Pedro	Santos Reis

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR AMORIM DE ANGELO

SECRETARIO DE ESTADO

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 27/01/2026 18:01:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 18:01:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSILENE PINTO DE LIMA (COMISSIONADO - GS - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZK88SV>